



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



RESOLUÇÃO 001/2020

Dispõe sobre a aprovação da inscrição de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, na modalidade de chancela.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013, conforme assembleia realizada em 19 de fevereiro de 2020, **resolve**:

Art. 1º - APROVAR a(s) inscrição(ões) do(s) Projeto(s) descrito(s) a seguir, que poderá(ão) ser financiado(s) pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Santa Rita do Sapucaí (MG), considerado(s) viável(is) após análise da Comissão de Avaliação:

ENTIDADE	PROJETO	VALOR FIA
01 – Associação Novo Estilo de Vida “VIVER FELIZ”	“Paulino”	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O CMDCA concede a chancela ao(s) projeto(s) aprovado(s), ficando a(s) instituição(ões) proponente(s) autorizada(s) a captar recursos junto aos contribuintes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2020.

RENATA NASSAR BARRETO
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em 19/02/2020
Santa Rita Sapucaí - MG 1/1
Responsável: Gilele

Alameda José Cleto Duarte, 57 - Centro - CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasr@yahoo.com.br